



MUNICÍPIO DE MUQUI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**DECRETO N° 002 DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

*Estabelece o Valor da Unidade Fiscal de Referência (UR) do Município de Muqui para o exercício de 2022.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MUQUI - ESP. SANTO**, no uso das suas atribuições que lhe conferem a Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o dispositivo no artigo 427, parágrafo único da Lei 809/2020 de 19 de novembro de 2020, **CTM - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL** e o parágrafo 2º do artigo 97 da Lei 5.172 de 25 de outubro de 1996, **CTN - CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL**;

Considerando a necessidade de informar aos contribuintes em geral, quanto a correção realizada na base de cálculo dos tributos municipais;

Considerando o **PRINCIPIO DA PUBLICIDADE** norteador dos Entes Públicos relativo a transparência dos seus atos.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Passa a vigorar em janeiro de 2022 a **UF - UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA** no valor de R\$ 44,86 (quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) de que trata o artigo 427, parágrafo único da Lei 809/2020 de 19 de novembro de 2020, **CTM - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL**.

**Parágrafo Único** - O valor estabelecido neste artigo corresponde à atualização monetária pelo **ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO ESPECIAL (IPCA-E)**, no percentual de 10,74% (dez vírgula setenta e quatro por cento).

**ARTIGO 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro do presente exercício financeiro.



MUNICÍPIO DE MUQUI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrario.

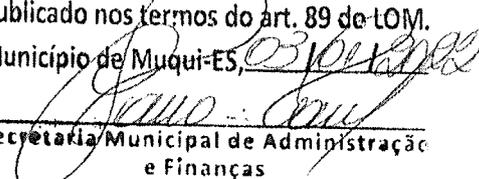
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Muqui/ES, 03 de janeiro de 2022.

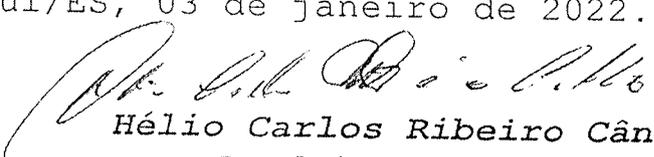
MUNICÍPIO DE MUQUI  
**PUBLICAÇÃO**

Publicado nos termos do art. 89 do LOM.

Município de Muqui-ES, 03/01/2022

  
Secretaria Municipal de Administração  
e Finanças

Claudiomar Barbosa  
Secretário Municipal de  
Administração e Finanças  
Portaria Nº 007 de 04/01/2021

  
Hélio Carlos Ribeiro Cândido  
Prefeito Municipal